



Setor de Serviços
Gerais

13
Câmara

= LEI Nº 1.308, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979 =

ORIA, NO MUNICÍPIO DE LORENA, A SEMANA DA ÁRVORE-
"SEMAR".

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, no Município de Lorena, a SEMANA DA ÁRVORE - "SEMAR".

Artigo 2º - A SEMANA DA ÁRVORE - SEMAR - será instalada anualmente, no período de 15 a 21 de setembro, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Lorena, presidida por uma Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Das solenidades alusivas ao evento constarão debates e palestras que serão previamente elaboradas pela Comissão Organizadora.

Artigo 4º - A realização da SEMANA DA ÁRVORE - SEMAR, terá as seguintes finalidades:

- a) Promover palestras educativas com a participação das escolas municipais e estaduais existentes no MUNICÍPIO, orientando a criança sobre a necessidade de preservação das árvores;
- b) estimular o plantio da árvore, principalmente no perímetro urbano, criando focos de área verde, em benefício da população;
- c) alertar os munícipes sobre a importância das árvores na purificação do ar e
- d) criar melhores condições para a urbanização da cidade.

Artigo 5º - Das Sessões de debates e palestras realizadas, será dado ampla publicidade à Imprensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.308/79)

Artigo 6º - A presente lei, será regulamentada, através de Decreto Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de outubro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=